

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2024

Município de Giruá – RS

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de lavagem de veículos, visando suprir a demanda das diversas secretarias do Município de Giruá – RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação abrange o serviço de lavagem de veículos de todas as secretarias municipais, conforme segue:

Item	Especificação do serviço
1	<p>6341 - SERVIÇO - LAVAGEM DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE - Veículos de passeio, caminhonetes como Montana e semelhantes.</p> <p>Descrição do serviço:</p> <ul style="list-style-type: none">• Externo: lavagem da carroceria, lavagem dos pneus e para barros, secagem do veículo;• Interno: limpeza do painel, portas e demais itens internos compostos de plástico, madeira ou couro em álcool 70%;• Limpeza dos bancos com pano úmido ou equipamento específico, sem danificar ou umedecer o tecido;• Limpeza de para-brisa e vidros diversos com material específico;• Limpeza dos cintos de segurança;• Limpeza do teto com pano umedecido ou equipamento específico, sem danificar ou umedecer o tecido;• Lavagem e secagem dos tapetes;• Limpeza do porta-malas.
2	<p>3043 - SERVIÇO - LAVAGEM VEÍCULO MÉDIO PORTE – vans escolares, Kombi, ambulância, S10 e semelhantes.</p> <p>Descrição do serviço:</p> <ul style="list-style-type: none">• Externo: lavagem da carroceria, lavagem dos pneus e para barros, secagem do veículo;• Interno: limpeza do painel, portas e demais itens internos compostos de plástico, madeira ou couro em álcool 70%;

	<ul style="list-style-type: none"> • Limpeza dos bancos com pano úmido ou equipamento específico, sem danificar ou umedecer o tecido; • Limpeza de para-brisa e vidros diversos com material específico; • Limpeza dos cintos de segurança; • Limpeza do teto com pano umedecido ou equipamento específico, sem danificar ou umedecer o tecido; • Lavagem e secagem dos tapetes; • Limpeza do porta-malas.
3	<p>8949 - SERVIÇO - LAVAGEM P/ MICRO-ÔNIBUS</p> <p>Descrição do serviço:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Externo: lavagem da carroceria, lavagem dos pneus e para barros, secagem do veículo; • Interno: limpeza do painel, portas e demais itens internos compostos de plástico, madeira ou couro em álcool 70%; • Limpeza dos bancos com pano úmido ou equipamento específico, sem danificar ou umedecer o tecido; • Limpeza de para-brisa e vidros diversos com material específico; • Limpeza dos cintos de segurança; • Limpeza do teto com pano umedecido ou equipamento específico, sem danificar ou umedecer o tecido; • Lavagem e secagem dos tapetes; • Limpeza do porta-malas.
4	<p>8948 - SERVIÇO - LAVAGEM P/ ÔNIBUS</p> <p>Descrição do serviço:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Externo: lavagem da carroceria, lavagem dos pneus e para barros, secagem do veículo; • Interno: limpeza do painel, portas e demais itens internos compostos de plástico, madeira ou couro em álcool 70%; • Limpeza dos bancos com pano úmido ou equipamento específico, sem danificar ou umedecer o tecido; • Limpeza de para-brisa e vidros diversos com material específico; • Limpeza dos cintos de segurança; • Limpeza do teto com pano umedecido ou equipamento específico, sem danificar ou umedecer o tecido; • Lavagem e secagem dos tapetes; • Limpeza do porta-malas.

5	<p>26310 - SERVIÇO - LAVAGEM DE TRATOR/RETROESCAVADEIRA -</p> <p>Tratores, retroescavadeiras e semelhantes.</p> <p>Descrição do serviço:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Externo: lavagem da carroceria, lavagem dos pneus e para barros, secagem do veículo; • Interno: limpeza do painel, portas e demais itens internos compostos de plástico, madeira ou couro em álcool 70%; • Limpeza dos bancos com pano úmido ou equipamento específico, sem danificar ou umedecer o tecido; • Limpeza de para-brisa e vidros diversos com material específico; • Limpeza dos cintos de segurança; • Limpeza do teto com pano umedecido ou equipamento específico, sem danificar ou umedecer o tecido; • Lavagem e secagem dos tapetes; • Limpeza do porta-malas. •
6	<p>26312 - SERVIÇO - LAVAGEM CAMINHÃO</p> <p>Descrição do serviço:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Externo: lavagem da carroceria, lavagem dos pneus e para barros, secagem do veículo; • Interno: limpeza do painel, portas e demais itens internos compostos de plástico, madeira ou couro em álcool 70%; • Limpeza dos bancos com pano úmido ou equipamento específico, sem danificar ou umedecer o tecido; • Limpeza de para-brisa e vidros diversos com material específico; • Limpeza dos cintos de segurança; • Limpeza do teto com pano umedecido ou equipamento específico, sem danificar ou umedecer o tecido; • Lavagem e secagem dos tapetes; • Limpeza do porta-malas.

1.1. A empresa contratada deverá:

- a) Manter procedimentos periódicos de inspeção e manutenção do sistema de tratamento de efluentes de modo a prevenir/ corrigir eventuais ocorrências de vazamentos, procurando evitar contaminações ao ambiente.

- b) Realizar o correto manejo dos resíduos sólidos e realizar a destinação dos mesmos para empresas ou centrais de recebimento de resíduos contaminados.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência faz remissão ao Estudo Técnico Preliminar N° 012/2024 desta Secretaria, onde já está descrita a necessidade da contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de lavagem de veículos, visando suprir a demanda das diversas secretarias do Município de Giruá – RS, conforme as especificações/condições descritas no tópico 1.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa à prestação dos serviços de lavagem de veículos, visando suprir a demanda das diversas secretarias do Município de Giruá – RS, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 (doze) dias, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei nº 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação

judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

HABILITAÇÃO SOCIAL:

- a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;
- b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

- I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);
- II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou do art. 156, IV da Lei Nº 14.133/21.
- III. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- IV. No cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site: <https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br>

COMPROVAÇÕES TÉCNICAS:

- a) Licença de operação vigente relativa à atividade, emitido pelo órgão ambiental municipal.**

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada será responsável pela prestação dos serviços que deverá ser feita conforme indicação no tópico nº 1 deste documento, no prazo máximo de 04

(quatro) horas, a contar da solicitação da secretaria requisitante, após assinatura da Ata de Registro de Preços e emissão da nota de empenho.

A contratada deverá prestar os serviços diretamente em suas instalações, dentro do Município de Giruá ou com deslocamento a expensas da contratada. A entrega do veículo após a lavagem deverá ocorrer no estacionamento da secretaria solicitante.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da prestação dos serviços.

Os serviços deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 21.293/2024**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal).

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou

inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 89.657,35 (oitenta e nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

Quanto à pesquisa de preço, realizou-se a cotação por meio de pesquisa com fornecedores locais e contratos já firmados pela administração pública.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária indicada por cada setor/secretaria requisitante desta Prefeitura, constante nos pedidos de compra.

Giruá – RS, 02 de julho de 2024.

ANGELITA L. G. SCHERER
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS